



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1163

FÁTIMA DO SUL-MS, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA 1 DE 5

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 118/GP/24, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação de Centro de Educação Infantil na sede do Município de Fátima do Sul, MS, e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo nº 48 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a disposição contida no inciso V do artigo nº 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a construção de uma nova escola pela Administração Municipal, com estrutura para atendimento da Educação Infantil,

Art. 1º. Fica criado o **CEIM – Centro de Educação Infantil Municipal Castelinho Encantado**, localizado no lado ímpar da Rua Presidente Dutra, entre a Rua Severino Araújo Ferreira e a Travessa Santa Rita, com terreno de uma área de 1.360m², com área construída de 661,05m² e área coberta de 771,76m², dotado com a seguinte estrutura:

- a) 02 (duas) salas para maternal;
- b) 02 (duas) salas para berçário;
- c) 01 (uma) sala para direção;
- d) 01 (uma) sala para secretaria;
- e) 01 (uma) sala para almoxarifado;
- f) 01 (uma) cozinha;
- g) 01 (um) depósito para merenda;
- h) 01 (um) depósito para lixo e gás;
- i) 01 (um) pátio coberto;
- j) 01 (uma) sala de triagem/lavagem;
- k) 01 (um) refeitório;
- l) 01 (um) banheiro tipo adaptado para adulto (masculino e feminino);
- m) 02 (dois) banheiros infantis tipo adaptado (masculino e feminino);
- n) 02 (dois) solários.

Parágrafo Único. O Regime de Funcionamento será integral com uma capacidade prevista para atender até 46 (quarenta e seis) estudantes.

Art. 2º. O CEIM – Centro de Educação Infantil Municipal Castelinho Encantado, já se encontra devidamente equipado com mobiliários e equipamentos necessários para o seu perfeito funcionamento.

Art. 3º. O início de funcionamento será no ano letivo de 2025, com data a ser fixada pela Administração Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 13 de novembro de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 289/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Convoca as candidatas aprovadas em Concurso Público que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art.1º. Convocar, as candidatas abaixo descritas, aprovadas no **Concurso Público Municipal nº.001/2023,** conforme resultado Final e Classificação constante no Edital Complementar 07 de

09.02.2024, homologado através do edital nº. 01/2023, ambos publicados em 09 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS na Edição nº.1012, na página 01, para exercerem em caráter efetivo o respectivo cargo, símbolo, classe e referência, nas diversas Secretarias do Município, conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar nº. 033/A de 25.09.2001, e suas alterações posteriores.

MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

CLASS.	NOME	CARGO	C.H.S
002	DAIANY MENEZES PACHECO	MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	40 HS
003	RAQUEL VASCONCELOS NEVES	MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	40 HS

Art. 2º. As convocadas deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munidas dos documentos a seguir;

- 01 Foto
- Certidão eleitoral
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S) Cópia Rosto e qualificação
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep
- Comprovante de Residência
- Carteira de habilitação (se possuir) categoria "D" (para o cargo de motorista)
- Comprovante de escolaridade (conforme edital do concurso nº 001/2023 de 15/12/2023.
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Declaração de Bens
- Declaração de não acumulo de cargo

- Certidão de antecedentes criminais estadual (fórum) e Federal
- Qualificação no e-social
- Comprovante de gozar de boa saúde física e mental (Bini), fornecido pela junta médica do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 13/11/2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 283/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido, a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos, a Sr^a.: **THALLITA TUCCERI,** ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO, Símbolo SES - 904,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo ao dia 01/11/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, 04/11/2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 284/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Readapta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art.1º- READAPTAR, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **LETICIA DE CARVALHO BREGANTINI,** ocupante do cargo de Servente, Símbolo – SAX-812, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT,** pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no período de: 21.10.2024 à 20.10.2025, em razão de seu problema de Saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M, com parecer conclusivo emitido pela junta Médica Municipal datado de 23.10.2024, nos termos do artigo 44º da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. A servidora readaptada no caput deste artigo passará a exercer temporariamente a função de Auxiliar de Biblioteca.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 21.10.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 285/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do

Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art.1º- **CONCEDER**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública Municipal do quadro Efetivos Srª.: **NAIARA AMARAL DE MIRANDA**, ocupante do cargo de **MÉDICO DO E.S.F**, Símbolo - SES-900, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, conforme B.I.M., nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, no período de: 25.09.2024 à 24.03.2025, devendo retornar as suas funções normais em: 25.03.2025.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 25.09.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 287/2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Abono de permanência ao Servidor que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o servidor preenche todos os requisitos necessários para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com redação dada pela emenda Constitucional nº. 041/2003,

RESOLVE:

Art.1º- **Conceder** abono de Permanência ao Servidor Público Municipal do quadro efetivos Srº.: **PAULO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Assistente de Administração, Símbolo – ADM-702, com Fulcro no Artigo 40 § 19 da Constituição Federal

com Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041 de 19 dezembro de 2003, conforme disposto no Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em 07.11.2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 07.11.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (08.11.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 288/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos, Srª.: **VANESSA APARECIDA TRINDADE LIMEIRA**, ocupante do cargo de **Assistente de Administração**, Símbolo – ADM-702, que se encontrava de Vacância por Posse em outro Cargo Inacumulável no período de: 09.11.2021 à 08.11.2024, Conforme Portaria nº. 287/2021 de 09.11.2021, publicada no Diário Oficial deste Município na Edição nº. 543 de 09.11.2021.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 08.11.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12.11.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº. 003, AO
CONTRATO Nº. 090/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO
SUL, MS

GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo constante no item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato nº. 090/2021, já prorrogado através do Termo Aditivo nº. 001 e Termo Aditivo de nº. 002, e agora pelo presente Termo Aditivo de nº. 003, por mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência para 09 de novembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Incisos II e IV do artigo nº. 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 090/2021, firmado em 09 de novembro de 2021, permanecem inalteradas.

DATA: 08/11/2024.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; **Kleber Vieira de Andrade**, representante da Contratada; e, as testemunhas: Fábio Pinheiro Crepaldi e Dionathan Pereira dos Santos.